



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS  
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO  
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO  
FISCAL

## RELATÓRIO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GURUPI  
CONTAS DE ORDENADOR DO EXERCÍCIO DE 2019

**Conselheiro Relator:** NAPOLEÃO DE SOUZA LUZ SOBRINHO

**Processo nº:** 3583/2020

**Gestor Responsável:** SILVERIO TAURINO DA ROCHA MOREIRA

**PALMAS - TO, Janeiro/2021**



## ÍNDICE

1. INFORMAÇÕES .....	3
1.1. INFORMAÇÕES DA ENTIDADE .....	3
1.2. ROL DE RESPONSÁVEIS (IN 09/2012).....	3
1.3. RESPONSÁVEIS PELO ENVIO (ACORDÃO 838/2014) .....	4
2. OBJETIVO, FONTES DE CRITÉRIO E ACOMPANHAMENTO DE PRAZOS .....	5
2.1. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO.....	5
2.2. REMESSA DAS INFORMAÇÕES AO SICAP/CONTÁBIL.....	5
3. DESPESA.....	5
3.1. DESPESAS POR FUNÇÃO .....	5
3.2. DESPESAS POR PROGRAMAS .....	6
3.3. DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA E NATUREZA DA DESPESA ....	6
4. ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS .....	7
4.1. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO .....	7
4.1.2. Despesas de Exercícios Anteriores - DEA .....	8
4.1.3. Contribuição Patronal Sobre a Folha de Pagamento .....	8
4.2. BALANÇO FINANCEIRO.....	10
4.3. BALANÇO PATRIMONIAL.....	11
4.3.1. Ativo .....	12
4.3.1.1. Ativo Circulante.....	12
4.3.1.1.1. Estoques .....	12
4.3.1.2. Ativo Não Circulante .....	13
4.3.1.2.1. Ativo Imobilizado e Intangível .....	13
4.3.2. Passivo.....	15
4.3.2.1. Passivo Circulante .....	15
4.3.2.2. Passivo Não Circulante.....	15
4.3.2.3. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes .....	16
4.3.2.4. Quadro das Contas de Compensação .....	16
4.3.2.5. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro por Fonte.....	17
4.3.2.5.1. Inconsistência no Registro das Disponibilidades Financeiras .....	17
4 4. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS .....	18
5. RECOMENDAÇÕES .....	19
6. CONCLUSÃO .....	19



## RELATÓRIO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº. 27/2021

### NÚMERO DO PROCESSO 3583/2020

#### 1. INFORMAÇÕES

##### 1.1. INFORMAÇÕES DA ENTIDADE

**Entidade:** Fundo Municipal de Assistência Social de Gurupi  
**Endereço:** Quatorze de Novembro - Setor Central 77.405-070  
**CNPJ:** 14.764.485/0001-02  
**Fone/Fax:** Residencial (63) 33150023 Residencial (63) 33150022

##### 1.2. ROL DE RESPONSÁVEIS (IN 09/2012)

**Gestor:** Silvério Taurino da Rocha Moreira  
**Endereço:** Rua Manoel Rocha - Setor Central 77.403-040  
**CPF:** 278.956.961-49  
**Identidade:** CI - SSPTO  
**Fone/Fax:** Celular (63) 99992874  
**Período de Vigência:** 01/06/2017 a 31/12/2020

**Controle Interno:** Ludmila Rodrigues Dos Santos Galvão  
**Endereço:** R 9 qd. 67 Lt 06 - Waldir Lins 77.423-170  
**CPF:** 011.350.781-06  
**Identidade:** 735814 - SSPTO  
**Fone/Fax:** Celular (62) 998055776 Comercial (63) 999360148  
**Período de Vigência:** A partir de 02/01/2017

**Contador:** Lucijones Lopes Costa  
**Endereço:** Qd 108 Sul Alameda 10 Lt. 28 - Plano Diretor Sul 77.020-112  
**CPF:** 370.785.001-30  
**Identidade:** 1059258 - SSPTO  
**Fone/Fax:** Residencial (63) 32252090 Comercial (63) 33150016 Celular (63) 84078480  
**Período de Vigência:** A partir de 02/01/2013



### 1.3. RESPONSÁVEIS PELO ENVIO (ACORDÃO 838/2014)

**Gestor:** Silvério Taurino da Rocha Moreira  
**Endereço:** Rua Manoel Rocha - Setor Central 77.403-040  
**CPF:** 278.956.961-49  
**Identidade:** CI - SSPTO  
**Fone/Fax:** Celular (63) 99992874

**Controle Interno:** Ludmila Rodrigues Dos Santos Galvão  
**Endereço:** R 9 qd. 67 Lt.06 - Waldir Lins 77.423-170  
**CPF:** 011.350.781-06  
**Identidade:** 735814 - SSPTO  
**Fone/Fax:** Celular (62) 998055776 Comercial (63) 999360148

**Contador:** Lucijones Lopes Costa  
**Endereço:** Qd 108 Sul Alameda 10 Lt. 28 - Plano Diretor Sul 77.020-112  
**CPF:** 370.785.001-30  
**Identidade:** 1059258 - SSPTO  
**Fone/Fax:** Residencial (63) 32252090 Comercial (63) 33150016 Celular (63) 84078480



## **2. OBJETIVO, FONTES DE CRITÉRIO E ACOMPANHAMENTO DE PRAZOS**

a) Em cumprimento a determinação constitucional e atendendo as disposições constantes no Regimento Interno, Lei Orgânica e Instrução Normativa nº. 07/2013, do TCE/TO, procedemos à análise da presente prestação de contas, com o objetivo de subsidiar o Julgamento por este Tribunal. As fontes de critério utilizadas foram as seguintes: Constituições Federal e Estadual; Lei Federal nº. 4.320/1964, Normas Brasileiras de Contabilidade e Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, Plano Plurianual - PPA nº. /, Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO nº. /, Lei Orçamentária Anual - LOA nº. /, Lei Complementar nº. 101/2000 e demais Normas do TCE/TO.

### **2.1. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO**

a) A presente prestação de contas foi assinada digitalmente pelos responsáveis acima identificados e gerada com base nos dados contábeis da 7ª remessa de dados do SICAP - Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública, módulo SICAP/CONTÁBIL, que ingressou neste Tribunal em 03/03/2020, portanto, no prazo previsto na Instrução Normativa nº. 007, de 27 de novembro de 2013, estando / não estando formalizada com todos os documentos/demonstrativos exigidos na referida Instrução Normativa.

b) Verifica-se que o Gestor apresentou a Declaração de Veracidade de Informações, cumprindo o que determinam as Normas do TCE-TO.

### **2.2. REMESSA DAS INFORMAÇÕES AO SICAP/CONTÁBIL**

a) Em cumprimento à Instrução Normativa TCE/TO nº 11, de 05 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a remessa de dados contábeis enviada intempestivamente pelos Municípios e sua Administração Indireta, por meio eletrônico com a assinatura digital e considerando as prorrogações de prazos para o envio das remessas, ocorridas no exercício, o ente em análise encaminhou através do SICAP/CONTÁBIL, os dados contábeis que estão disponíveis no respectivo sistema.

b) As remessas do Poder Executivo e Legislativo foram entregues no prazo estabelecido na Instrução Normativa TCE/TO nº 11, de 05 de dezembro de 2012.

## **3. DESPESA**

a) Compreende-se por despesa o conjunto de dispêndios realizados pelos entes públicos para o funcionamento e a manutenção dos serviços públicos prestados à sociedade (despesas correntes) ou para a realização de investimentos (despesas de capital).

b) O quadro abaixo evidencia a execução da despesa orçamentária (empenho, liquidação e pagamento) da entidade por função, em conformidade com a Portaria SOF/MP nº 42, de 14/04/1999 e atualizações:

### **3.1. DESPESAS POR FUNÇÃO**

a) A classificação funcional tem por finalidade segregar a despesa pública orçamentária em função e subfunção. A função refere-se ao "maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público", enquanto que as subfunções



representam um subconjunto das despesas, refletindo assim as políticas, diretrizes, objetivos no planejamento das ações dos administradores públicos. Segue o comparativo de gastos das despesas por Função, em conformidade com a Portaria SOF/MP nº 42, de 14/04/1999 e atualizações:

#### Quadro 1 - Despesa por função

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	VALOR EXECUTADO	%
08	Assistência Social	5.825.185,48	5.891.979,79	4.580.679,08	77,74%
11	Trabalho	243.573,00	229.713,61	158.978,77	69,21%
	<b>Total</b>	<b>6.068.758,48</b>	<b>6.121.693,40</b>	<b>4.739.657,85</b>	<b>77,42%</b>

Fonte: Anexo 11 da Lei 4.320 e Balancete da Despesa - Exercício de 2019

### 3.2. DESPESAS POR PROGRAMAS

a) A seguir, destacam-se os programas com as respectivas codificações e valores autorizados e executados.

#### Quadro 2 - Programas Inclusos na Lei Orçamentária Anual

PROGRAMA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	VALOR EMPENHADO	% EMPENHADO x INICIAL	% EMPENHADO x ATUALIZADA
0841 - PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.065.363,20	6.118.298,12	4.739.657,85	78,14	77,47
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>6.065.363,20</b>	<b>6.118.298,12</b>	<b>4.739.657,85</b>	<b>78,14</b>	<b>77,47</b>

Fonte: Anexo 11 da Lei 4.320 - Exercício de 2019

b) Conforme evidenciado no citado quadro, percebe-se que não houve programa(s) com execução menor que 65%. As despesas do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GURUPI foram executadas em acordo/desacordo com os valores dos Programas inicialmente autorizados constantes da lei Orçamentária, em descumprimento ao que dispõe a IN 002/2013.

c) Deste modo, cada órgão deve efetuar o controle da execução do orçamento e adotar as medidas para o cumprimento do programa de trabalho, conforme preceitua o artigo 75 da Lei nº 4320/64.

### 3.3. DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA E NATUREZA DA DESPESA

a) As Despesas por Categoria Econômica são classificadas em Despesas Correntes, as quais correspondem aos gastos com a manutenção dos serviços públicos já existentes (custeio, conservação, pessoal), que totalizou R\$ 4.680.979,76, e Despesas de Capital, que têm por definição os gastos destinados para investimentos, inversões financeiras e amortização da dívida, que totalizou R\$ 58.678,09. Durante o exercício de 2019, o total das despesas executadas resultou em R\$ 4.739.657,85.



### Quadro 3 - Despesas por Categoria Econômica

TÍTULO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	VALOR EXECUTADO
<b>DESPESAS CORRENTES (VIII)</b>	<b>5.642.243,47</b>	<b>5.947.472,71</b>	<b>4.680.979,76</b>
Pessoal e Encargos Sociais	3.235.916,71	3.566.052,03	3.372.000,86
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.406.326,76	2.381.420,68	1.308.978,90
<b>DESPESAS DE CAPITAL (IX)</b>	<b>423.119,73</b>	<b>170.825,41</b>	<b>58.678,09</b>
Investimentos	423.119,73	152.534,13	41.032,45
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	18.291,28	17.645,64
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>6.065.363,20</b>	<b>6.118.298,12</b>	<b>4.739.657,85</b>

Fonte: Balanço Orçamentário - Exercício de 2019

## 4. ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

### 4.1. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

a) A gestão orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social de Gurupi está demonstrada no Balanço Orçamentário, que apresenta as receitas previstas em confronto com as receitas realizadas e as despesas fixadas com as despesas executadas. Na sequência seguem os resumos das receitas e despesas orçamentárias, bem como o resultado da execução:

#### Quadro 4 - Resumo das Receitas do Balanço Orçamentário

TÍTULO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS CORRENTES (I)	2.407.895,97	2.407.895,97	994.075,94	-1.413.820,03
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.657.467,23	3.657.467,23	0,00	-3.657.467,23
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	6.065.363,20	6.065.363,20	994.075,94	-5.071.287,26
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTOS (V) = (III+IV)	6.065.363,20	6.065.363,20	994.075,94	-5.071.287,26
<b>TOTAL</b>	<b>6.065.363,20</b>	<b>6.065.363,20</b>	<b>994.075,94</b>	<b>-5.071.287,26</b>

Fonte: Balanço Orçamentário - Exercício de 2019

b) Percebe-se que as Receitas Corrente Realizadas R\$ 994.075,94 em comparação à Previsão Atualizada R\$ 2.407.895,97 correspondem em percentual 41%, enquanto que as Receitas de Capital Realizadas R\$ 0,00 em relação à Previsão Atualizada R\$ 3.657.467,23 equivalem em percentual 0%.

#### Quadro 5 - Resumo das Despesas do Balanço Orçamentário

TÍTULO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO
DESAPESAS CORRENTES (VIII)	5.642.243,47	5.947.472,71	4.680.979,76	1.266.492,95
DESAPESAS DE CAPITAL (IX)	423.119,73	170.825,41	58.678,09	112.147,32
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00



TÍTULO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)-(VIII+IX+X)	6.065.363,20	6.118.298,12	4.739.657,85	1.378.640,27
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTOS (XIII) - (XI+XII)	6.065.363,20	6.118.298,12	4.739.657,85	1.378.640,27
<b>TOTAL DESPESA</b>	<b>6.065.363,20</b>	<b>6.118.298,12</b>	<b>4.739.657,85</b>	<b>1.378.640,27</b>

Fonte: Balanço Orçamentário - Exercício de 2019

#### 4.1.2. Despesas de Exercícios Anteriores - DEA

a) São despesas de exercícios encerrados que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício. O reconhecimento de despesas de exercícios anteriores deve constituir-se como exceção à regra, de modo a evitar movimentação de dotações orçamentárias para sua cobertura, omissão de passivos, distorções dos resultados contábeis e fiscais.

#### Quadro 6 - Despesas de Exercícios Anteriores

Categoria Econômica / Grupo de Despesas	2018	2019	2020
3.1 92 - Pessoal e Encargos	48.694,11	3.567,20	0,00
3.2 92 - Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00
3.3 92 - Outras Desp. Correntes	7.901,26	12.264,93	37.859,60
4.4 92 - Investimentos	0,00	1.444,45	0,00
4.5 92 - Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
4.6 92 - Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>56.595,37</b>	<b>17.276,58</b>	<b>75.719,20</b>

Fonte: Anexo 11 da Lei nº 4.320/64 de cada Exercício

b) No período de 2018 a 2020, o órgão empenhou no elemento 92 - Despesas de Exercícios Anteriores o valor de R\$ 149.591,15, ou seja, despesas que já tinham sido realizadas pelo órgão, contrariando os estágios da despesa pública (art. 60, 63 e 65 da Lei nº 4.320/64).

c) Deste modo, a realização de despesas de exercícios anteriores constitui compromissos que deixaram de ser reconhecidos na execução orçamentária do exercício em que foram contraídos, dando causa a distorção dos resultados orçamentário, financeiro, patrimonial e podendo, por consequência, alterar os indicadores fiscais (arts. 18, 43, 48, 50, 53 da LRF e arts. 83 a 106 da Lei nº 4.320/64).

d) No exercício em análise, foram realizadas despesas de exercícios anteriores no valor de R\$ 17.276,58, em desacordo com os arts. 18, 43, 48, 50, 53 da LC nº 101/2000 e arts. 37, 60, 63, 65, 85 a 106 da Lei nº 4.320/64.

#### 4.1.3. Contribuição Patronal Sobre a Folha de Pagamento

a) Com base nos dados enviados ao SICAP Contábil calculou-se o percentual da contribuição patronal, para verificar se esse percentual está compatível com o fixado em lei. Segue cálculo realizado:





### Quadro 7 - Regime de Previdência

DENOMINAÇÃO	VALOR
<b>a) Regime Geral da Previdência</b>	
I - Servidores Vinculados ao RGPS - (3.1.1.2.1.01.01.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.01.02.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.01.04.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.01.05.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.01.06.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.01.11.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.01.21.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.01.22.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.01.24.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.01.31.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.04.01.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.04.02.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.04.03.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.04.04.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.04.13.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.04.14.00.00.0000)	517.669,15
II - Contribuição Patronal - (3.1.2.2.1.01.00.00.00.0000 + 3.1.2.2.1.05.00.00.00.0000 + 3.1.2.2.1.99.00.00.00.0000 + 3.1.2.2.3.01.00.00.00.0000 + 3.1.2.2.3.05.00.00.00.0000 + 3.1.2.2.3.99.00.00.00.0000)	213.422,00
III - Valor do Pagamento (valores líquidos 3.1.90.13.02)	190.664,65
<b>Percentual Apurado da Contribuição Patronal = II/IX100</b>	<b>41,23%</b>
<b>b) Regime Próprio de Previdência</b>	
I - Servidores Vinculados ao RPPS - (3.1.1.1.1.01.01.00.00.0000 + 3.1.1.1.1.01.21.00.00.0000 + 3.1.1.1.1.01.22.00.00.0000 + 3.1.1.1.1.01.24.00.00.0000 + 3.1.1.1.1.01.25.00.00.0000 + 3.1.1.1.1.01.26.00.00.0000 + 3.1.1.1.1.01.31.00.00.0000)	1.924.024,30
II - Contribuição Patronal - (3.1.2.1.0.00.00.00.00.0000 - 3.1.2.1.2.99.00.00.00.0000)	135.425,13
III - Valor do Pagamento (valores líquidos 3.1.91.13.03)	112.978,06
<b>Percentual Apurado da Contribuição Patronal = II/IX100</b>	<b>7,04%</b>

Fonte: Arquivo Liquidação, Pagamento e Balancete Verificação - Exercício de 2019

b) Regime Geral da Previdência - cabe consignar que o artigo 22, inciso I da lei nº 8.212/1991 estabelece que a contribuição a cargo da empresa, destinada à Seguridade Social, é de vinte por cento (20%) sobre o total das remunerações pagas, devidas ou creditadas a qualquer título, durante o mês.

c) Conforme apresentado acima, o Fundo Municipal de Assistência Social de Gurupi atingiu o percentual de 41,23% de contribuição patronal, sobre a folha dos servidores que contribuem para o RGPS – Regime Geral de Previdência Social, percentual que está acima de 20%, atendendo ao estabelecido no art.22, I, da Lei nº 8212/91.

d) Regime Próprio de Previdência: ressalta-se que o art.2º da lei federal 9.717/98 define que a contribuição dos Municípios, incluindo suas autarquias e fundações, devidas ao regime próprio de previdência social a que estejam vinculados seus servidores não poderá ser inferior ao valor da contribuição do servidor ativo, nem superior ao dobro desta contribuição.

e) Conforme apresentado acima, o valor da contribuição Patronal sobre a folha dos segurados do RPPS – Regime Próprio de Previdência Social corresponde ao percentual de 7,04%, demonstrando situação irregular, uma vez que a alíquota de contribuição está abaixo do percentual de 11,00% fixado na Lei Municipal nº. nº 977 de 16/09/1992. (Ressalta-se que o número da Lei Municipal e o percentual foram retirados no SICAP 8ª Remessa – Contas consolidada)

f) Comparativo do Valores do Demonstrativo da Portaria nº 246/2020 com os Registros Contábeis do Reconhecimento da Obrigação Previdenciária Patronal.

g) Quadro – Comparativo dos Valores da Obrigação Previdenciária Patronal

Nesse sentido, o artigo 22, inciso I da lei nº 8.212/1991 estabelece que a contribuição a cargo da empresa, destinada à Seguridade Social, é de vinte por cento (20%) sobre o total das remunerações pagas, devidas ou creditadas a qualquer título, durante o mês.

Com base nos dados enviados ao SICAP Contábil calculou-se o percentual da contribuição patronal, para verificar se esse percentual está compatível com o fixado em lei. Segue cálculo realizado:



#### Quadro 2 - Regime Geral da Previdência

RUBRICA	DENOMINAÇÃO	VALOR LIQUIDADO	CRITÉRIO
(+) 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.220.633,99	Art.22, inciso I, lei 8212/1991. Art.57, I, IN RFB n° 971/2009
(+) 3.1.90.05.00.01.03 (+) 3.3.90.05.00.01.03	Salário Maternidade - Pessoal Ativo	0,00	Art.28, § 2º, § 9º, "a" lei n° 8212/1991 Art.57, § 1º da IN RFB n° 971/2009
(+) 3.1.90.04	Contratos Temporários	535.322,84	Art.6º, XVI da IN RFB n° 971/2009 Art.57, I da IN RFB n° 971/2009
(=) <b>Total das Remunerações (1)</b>		<b>2.755.956,83</b>	
(-) 3.1.90.11.42	Férias Indenizadas	0,00	Art.28, § 9º, "d", lei n° 8212/1991 Art.58, IV, da IN RFB n° 971/2009
(-) 3.1.90.11.44	Férias Abono Pecuniário	0,00	Art.28, § 9º, "e", 6, lei n° 8212/1991 Art.58, V, "h", da IN RFB n° 971/2009
(-) 3.1.90.11.30	Abono Provisório - Pessoal Civil	0,00	Art.28, § 9º, "e", 7, lei n° 8212/1991 Art.58, V, "i", da lei RFB n° 971/2009
	(-) Remuneração do Servidores Vinculados ao RPPS, [Conta contábil 3.1.1.1.1.01]	2.103.633,99	Saldo atual conta devedora, Balancete de Verificação
	<b>Total das Deduções (2)</b>	<b>2.103.633,99</b>	
	<b>Base de Cálculo da Contribuição do Regime Geral (3) = (1) - (2)</b>	<b>652.322,84</b>	
	Alíquota de Contribuição (4)	20,00	20%
	<b>Valor da Contribuição Patronal (5) = (3) x (4)</b>	<b>130.464,57</b>	
	Despesas Liquidadas na natureza 3.1.90.13 Contribuição Patronal (6)	213.912,78	
	Percentual Apurado da Contribuição Patronal (7) = (6)/(3)x100	32,79	Regular, dentro do mínimo legal de 20%

Fonte: Arquivo Liquidação e Balancete Verificação (Consolidado) - Exercício de 2019

Conforme apresentado acima, o Poder atingiu o percentual de 32,79% de contribuição patronal, percentual que está dentro do estabelecido no Art.22, I, da Lei n° 8212/91.

## 4.2. BALANÇO FINANCEIRO

a) O Balanço Financeiro espelha a movimentação dos recursos financeiros, demonstrando seu saldo inicial, receitas, despesas e o saldo apurado no exercício anterior que será transferido para o exercício seguinte.

b) Da análise do Balanço verifica-se que a movimentação financeira do Fundo Municipal de Assistência Social de Gurupi apresenta um saldo financeiro para o exercício seguinte no valor de R\$ 1.172.993,83 representado na tabela abaixo.

#### Quadro 8 - Exercício de 2018

RECEITAS	VALOR	DESPESAS	VALOR
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS (I)	510.407,35	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (VIII)	4.181.617,74



RECEITAS	VALOR	DESPESAS	VALOR
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	3.675.283,38	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (IX)	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	596.605,59	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (X)	551.433,95
REVERSÕES DE AJUSTES DE PERDAS (IV)	0,00	PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS (XI)	0,00
AJUSTES FINANCEIROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (V)	0,00	AJUSTES FINANCEIROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (XII)	0,00
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR (VI)	881.231,18	SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (XIII)	926.675,81
<b>TOTAL (VII) = (I+II+III+IV+V+VI)</b>	<b>5.663.527,50</b>	<b>TOTAL (XIV) = (VIII+IX+X+XI+XII+XIII)</b>	<b>5.659.727,50</b>

Fonte: Balanço Financeiro - Exercício de 2018

#### Quadro 9 - Exercício de 2019

RECEITAS	VALOR	DESPESAS	VALOR
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS (I)	994.075,94	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (VIII)	4.739.657,85
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	3.956.686,14	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (IX)	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	751.332,49	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (X)	716.118,70
REVERSÕES DE AJUSTES DE PERDAS (IV)	0,00	PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS (XI)	0,00
AJUSTES FINANCEIROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (V)	0,00	AJUSTES FINANCEIROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (XII)	0,00
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR (VI)	926.675,81	SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (XIII)	1.172.993,83
<b>TOTAL (VII) = (I+II+III+IV+V+VI)</b>	<b>6.628.770,38</b>	<b>TOTAL (XIV) = (VIII+IX+X+XI+XII+XIII)</b>	<b>6.628.770,38</b>

Fonte: Balanço Financeiro - Exercício de 2019

c) Verifica-se que houve consonância entre o saldo para o período seguinte no valor de R\$ 926.675,81, registrado no encerramento do exercício de 2018, com o valor informado neste balanço, a título de saldo do período anterior de 2019, em conformidade com os arts. 83 a 100 da Lei Federal nº 4.320/64.

### 4.3. BALANÇO PATRIMONIAL

a) O Balanço Patrimonial do Fundo Municipal de Assistência Social de Gurupi tem a finalidade de expressar qualitativa e quantitativamente seu patrimônio, demonstrando fidedignamente a situação dos saldos de seus bens, direitos e obrigações.

#### Quadro 10 - Balanço Patrimonial (MCASP)

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
ATIVO CIRCULANTE	1.278.374,80	PASSIVO CIRCULANTE	294.382,97
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	701.014,67	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	10.293,29



ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
TOTAL DO ATIVO	1.979.389,47	TOTAL DO PASSIVO	304.676,26
		TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.674.713,21
<b>TOTAL</b>	<b>1.979.389,47</b>	<b>TOTAL</b>	<b>1.979.389,47</b>

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2019

b) O Balanço Patrimonial demonstra os componentes patrimoniais como consequência dos atos de gestão praticados no exercício. Quanto a este aspecto, O Fundo Municipal de Assistência Social de Gurupi apresenta um Ativo de R\$ 1.979.389,47 e um Passivo de R\$ 304.676,26. Assim, o valor residual dos ativos após deduzidos todos seus passivos resultou um Patrimônio Líquido Positivo de R\$ 1.674.713,21.

#### 4.3.1. Ativo

a) O Ativo compreende os recursos controlados pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Gurupi como resultado de eventos passados e do qual se espera que resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou potencial do serviço. O ativo é segregado em dois grupos circulante e não circulante.

b) O Ativo da entidade, no exercício de 2019, alcançou o valor de R\$ 1.979.389,47, sendo composto de R\$ 1.278.374,80 por ativo circulante e R\$ 701.014,67 por ativo não circulante.

##### 4.3.1.1. Ativo Circulante

a) São classificados como Ativo Circulante quando atenderem a um dos seguintes critérios: (i) estiverem disponíveis para realização imediata; ou (ii) tiverem a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

b) O Ativo Circulante do Fundo Municipal de Assistência Social de Gurupi compreende Caixa e Equivalentes de Caixa, Créditos a Curto Prazo, Demais Créditos e Valores a Curto Prazo e Estoques. Sua composição, em 2019, foi a seguinte:

##### Quadro 11 - Ativo Circulante

CONTA CONTÁBIL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.1.0.0.00.00.00.00.0000	<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>1.278.374,80</b>
1.1.1.0.00.00.00.00.0000	<b>Caixa e Equivalência de Caixa</b>	<b>1.172.993,83</b>
1.1.1.1.0.00.00.00.00.0000	Caixa e Equivalentes de Caixa	1.172.993,83
1.1.3.0.00.00.00.00.0000	<b>Demais Créditos e Valores a Curto Prazo</b>	<b>89.911,96</b>
1.1.3.8.0.00.00.00.00.0000	Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo	89.911,96
1.1.5.0.0.00.00.00.00.0000	Estoques	15.469,01

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2019

##### 4.3.1.1.1. Estoques

a) Constata-se que ao final do exercício em análise O Fundo Municipal de Assistência Social de Gurupi, apresentou saldo na conta estoque de R\$ 15.469,01 ao analisarmos as movimentações na conta 1.1.5 - Estoques, observamos que houve R\$ 1.650.528,58, de débitos/entradas e R\$ 1.635.059,60 de créditos/saídas, também houve despesas liquidadas na rubrica de despesa 3.3.90.30 - "Material de Consumo" de R\$ 810.449,35



e na rubrica de despesa 3.3.90.32 - "Material de Distribuição Gratuita" de R\$ 59.044,00, e as baixas na conta 3.3.1 - "Uso de Material de Consumo" da DVP no valor de R\$ 854.024,37, conforme detalhado a seguir:

**Quadro 12 - Movimentação de Estoque/Conta 3.3.1 - Uso de Material de Consumo**

PERÍODO	DÉBITO	CRÉDITO	USO DO MATERIAL
Janeiro	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	4.456,00	0,00	4.456,00
Março	0,00	0,00	0,00
Abril	0,00	0,00	0,00
Maio	16.548,00	0,00	16.548,00
Junho	14.284,00	0,00	14.284,00
Julho	0,00	0,00	0,00
Agosto	10.600,00	0,00	10.600,00
Setembro	10.600,00	0,00	10.600,00
Outubro	8.356,00	10.600,00	-2.244,00
Novembro	9.600,00	13.156,00	-3.556,00
Dezembro	803.336,37	0,00	803.336,37
<b>MEDIA</b>	<b>73.148,36</b>	<b>1.979,67</b>	<b>71.168,70</b>
<b>TOTAL</b>	<b>877.780,37</b>	<b>23.756,00</b>	<b>854.024,37</b>

Fonte: Arquivo Movimento Contábil - Exercício de 2019

b) Observa-se que o valor contabilizado na conta "1.1.5 – Estoque" é de R\$ 15.469,01 no final do exercício em análise, enquanto o consumo médio mensal é de R\$ 71.168,70, demonstrando a falta de planejamento da entidade, pois não tem o estoque dos materiais necessários para o mês de janeiro de 2020.

**4.3.1.2. Ativo Não Circulante**

a) Ativo Não Circulante do Fundo Municipal de Assistência Social de Gurupi compreende Realizável a Longo Prazo, Investimentos, Imobilizado e Intangível. Sua composição, em 2019, foi a seguinte:

**Quadro 13 - Ativo Não Circulante**

CONTA CONTÁBIL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.2.0.0.0.00.00.00.00.0000	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	701.014,67
1.2.3.0.0.00.00.00.00.0000	Imobilizado	701.014,67
1.2.3.1.0.00.00.00.00.0000	Bens Móveis	800.213,77
1.2.3.8.1.01.00.00.00.0000	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	(121.559,43)
1.2.3.2.0.00.00.00.00.0000	Bens Imóveis	23.404,23
1.2.3.8.1.02.00.00.00.0000	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	(1.043,90)

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2019

**4.3.1.2.1. Ativo Imobilizado e Intangível**

a) O Ativo não Circulante/Imobilizado e Intangível alcançou R\$ 701.014,67, deste valor destacam-se os Bens Móveis, cujo montante corresponde a R\$ 678.654,34, os Bens Imóveis no valor de R\$ 22.360,33.

b) Na sequência são apresentados os valores dos bens móveis, imóveis e intangíveis constantes do Demonstrativo BEM ATIVO IMOBILIZADO.



#### Quadro 14 - Bem Ativo Imobilizado

TIPO VALOR	MÓVEIS	IMÓVEIS	INTANGÍVEIS	TOTAL
Saldo Anterior	4.761.675,84	0,00	0,00	4.761.675,84
Aquisição	41.602,45	0,00	0,00	41.602,45
Incorporação	0,00	0,00	0,00	0,00
Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Entradas	41.602,45	0,00	0,00	41.602,45
Alienação	0,00	0,00	0,00	0,00
Depreciação/Amortização	38.768,19	0,00	0,00	38.768,19
Impairment	0,00	0,00	0,00	0,00
Baixas	59.507,32	0,00	0,00	59.507,32
Total de Saídas	98.275,51	0,00	0,00	98.275,51
<b>Saldo Final</b>	<b>4.705.002,78</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.705.002,78</b>

Fonte: Anexo Bem Ativo Imobilizado - Exercício de 2019

c) O Demonstrativo do Ativo Imobilizado, no exercício, apresenta o total de entradas no valor de 41.602,45 separados em: aquisição de R\$41.602,45, incorporação R\$0,00 e reavaliação de R\$0,00. Também apresenta na conta Depreciação R\$ 38.768,19.

d) O ativo imobilizado é reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção. O Ente Público deve incorporar ao seu patrimônio os ativos de Bens Móveis e Bens Imóveis adquiridos no período. Assim o somatório dos bens incorporados nas contas 1.2.3.1 – Bens Móveis e 1.2.3.2 Bens Imóveis do Balancete de Verificação deve ser maior ou igual aos valores registrados com despesa de capital nas contas 44 - Investimentos e 45 - Inversões Financeiras.

#### Quadro 15 - Conferência do Ativo Imobilizado

ATIVO IMOBILIZADO	VARIAÇÃO NO BALANCETE DE VERIFICAÇÃO	LIQUIDAÇÕES DO EXERCÍCIO E DE RESTOS A PAGAR	DIFERENÇA
Móveis	41.032,45	39.588,00	1.444,45
Imóveis	0,00	1.444,45	-1.444,45
<b>TOTAL</b>	<b>41.032,45</b>	<b>41.032,45</b>	<b>0,00</b>

Fonte: Balanço Patrimonial e Balancete de Verificação - Exercício de 2019

e) Analisando o Demonstrativo Bem Ativo Imobilizado no exercício de 2019, citado anteriormente, constatou-se o valor de aquisição de Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis de R\$ 41.602,45. Ao compararmos este valor com os totais das liquidações do exercício e de restos a pagar referentes as despesas orçamentárias de Investimentos e Inversões Financeiras de R\$ 41.032,45, guardando uniformidade entre as duas informações.

#### Quadro 16 - Comparativo Balanço Patrimonial e Ativo Imobilizado

TIPO DO BEM	BAL. PATRIMONIAL	ATIVO IMOBILIZADO	DIFERENÇA
Bens Móveis	678.654,34	4.705.002,78	-4.026.348,44
Bens Imóveis	22.360,33	0,00	22.360,33
Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>701.014,67</b>	<b>4.705.002,78</b>	<b>-4.003.988,11</b>

Fonte: Balanço Patrimonial e Anexo Bem Ativo Imobilizado - Exercício de 2019



### 4.3.2. Passivo

a) O Passivo compreende obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços. O passivo é segregado em dois grupos: passivo circulante e não circulante.

b) O Passivo do Fundo Municipal de Assistência Social de Gurupi, no exercício de 2019, alcançou o valor de R\$ 304.676,26, estando registrado R\$ 294.382,97 no passivo Circulante e R\$ 10.293,29 no passivo Não Circulante.

#### 4.3.2.1. Passivo Circulante

a) De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 7ª edição, os passivos devem ser classificados como circulantes quando corresponderem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis. Os demais passivos devem ser classificados como não circulantes.

b) O Passivo Circulante do Fundo Municipal de Assistência Social de Gurupi compreende os subgrupos 2.1.1 Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Curto Prazo, 2.1.2 Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo, 2.1.3 Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo, 2.1.4 Obrigações Fiscais a Curto Prazo, 2.1.5 Obrigações de Repartição a Outros Entes, 2.1.7 Provisões a Curto Prazo e 2.1.8 Demais Obrigações a Curto Prazo. Sua composição, em 2019, foi a seguinte:

**Quadro 17 - Passivo Circulante**

CONTA CONTÁBIL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.1.0.0.0.00.00.00.00.0000	PASSIVO CIRCULANTE	294.382,97
2.1.1.0.0.00.00.00.00.0000	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	51.367,08
2.1.1.1.0.00.00.00.00.0000	Pessoal a pagar	33.573,88
2.1.1.2.0.00.00.00.00.0000	Benefícios Previdenciários a Pagar	0,00
2.1.1.3.0.00.00.00.00.0000	Benefícios Assistenciais a Pagar	0,00
2.1.1.4.0.00.00.00.00.0000	Encargos Sociais a Pagar	17.793,20
2.1.2.0.0.00.00.00.00.0000	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00
2.1.3.0.0.00.00.00.00.0000	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	113.253,57
2.1.4.0.0.00.00.00.00.0000	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00
2.1.5.0.0.00.00.00.00.0000	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00
2.1.7.0.0.00.00.00.00.0000	Provisões a Curto Prazo	0,00
2.1.8.0.0.00.00.00.00.0000	Demais Obrigações a Curto Prazo	129.762,32

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2019

#### 4.3.2.2. Passivo Não Circulante

a) O Passivo Não Circulante do Fundo Municipal de Assistência Social de Gurupi compreende os subgrupos 2.2.1 Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Longo Prazo, 2.2.2 Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo, 2.2.3 Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo, 2.2.4 Obrigações Fiscais a Longo Prazo, 2.2.7 Provisões a Longo Prazo, 2.2.8 Demais Obrigações a Longo Prazo e 2.2.9 Resultado Diferido. Sua composição, em 2019, foi a seguinte:



#### Quadro 18 - Passivo Não Circulante

CONTA CONTÁBIL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.2.0.0.0.00.00.00.00.0000	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	10.293,29
2.2.1.0.0.00.00.00.00.0000	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	10.293,29
2.2.2.0.0.00.00.00.00.0000	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00
2.2.3.0.0.00.00.00.00.0000	Fornecedores a Longo Prazo	0,00
2.2.4.0.0.00.00.00.00.0000	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00
2.2.7.0.0.00.00.00.00.0000	Provisões a Longo Prazo	0,00
2.2.8.0.0.00.00.00.00.0000	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00
2.2.9.0.0.00.00.00.00.0000	Resultado Diferido	0,00

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2019

#### 4.3.2.3. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

##### Quadro 19 - Balanço Patrimonial (Lei 4.320/64)

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
ATIVO FINANCEIRO	1.262.905,79	PASSIVO FINANCEIRO	488.261,00
ATIVO PERMANENTE	716.483,68	PASSIVO PERMANENTE	10.293,29
		SALDO PATRIMONIAL	1.480.835,18
<b>TOTAL</b>	<b>1.979.389,47</b>	<b>TOTAL</b>	<b>1.979.389,47</b>

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2019

a) Comparando o Ativo Financeiro R\$ 1.262.905,79 e Passivo Financeiro R\$ 488.261,00, o Fundo Municipal de Assistência Social de Gurupi apresentou um superávit financeiro no valor de R\$ 774.644,79. O total das disponibilidades (Caixa e Equivalentes de Caixa e Investimentos temporários) totalizaram R\$ 1.172.993,83.

#### 4.3.2.4. Quadro das Contas de Compensação

a) Compreende os atos a executar que podem vir a afetar o patrimônio, imediata ou indiretamente, por exemplo: direitos e obrigações conveniadas ou contratadas; responsabilidade por valores, títulos e bens de terceiros; garantias e contragarantias recebidas e concedidas. A definição é orientada pelo fluxo de caixa a ser envolvido na execução futura do ato potencial.

b) O Fundo Municipal de Assistência Social de Gurupi registrou os seguintes atos potenciais ativos e passivos:

##### Quadro 20 - Balanço Patrimonial

EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	VALOR	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	VALOR
Garantias e Contra Garantias Recebidas	0,00	Garantias e Contra Garantias Concedidas	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	Execução de Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00





EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	VALOR	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	VALOR
Direitos Contratuais	0,00	Execução de Obrigações Contratuais	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2019

#### 4.3.2.5. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro por Fonte

a) O objetivo do quadro é apresentar a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro por fonte de recurso.

##### Quadro 21 - Superávit/Déficit Financeiro

DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
<b>TOTAL</b>		<b>774.644,79</b>
Recursos Próprios	0010. e 5010.	235.125,40
Recursos do MDE	0020.	0,00
Recursos do FUNDEB	0030.	0,00
Recursos do ASPS	0040.	0,00
Recursos do RPPS	0050.	0,00
Recursos da Cota-Parte dos Recursos Hídricos	0060.	0,00
Alienação de Bens	0070.	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0080.	0,00
Multas Previstas na Legislação de Trânsito	0090.	0,00
Recursos Destinados à Educação	0200. a 0299.	0,00
Recursos Destinados à Saúde	0400. a 0499.	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0700. a 0799.	539.403,39
Recursos de Convênios com a União	2000. a 2999.	0,00
Recursos de Convênios com o Estado	3000. a 3999.	116,00
Recursos de Convênios com outras Entidades	4000. a 4999.	0,00
Cessão de Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal	0101	0,00
Outros Recursos Vinculados	5017. ,0600. ,0123.e 1000. a 1999. e 6000. a 7999.	0,00

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2019

#### 4.3.2.5.1. Inconsistência no Registro das Disponibilidades Financeiras

a) Disponibilidades maior que o ativo financeiro por fonte.

b) O "Ativo Financeiro compreende os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários" (§ 1º do artigo 105 da lei 4.320/64). Assim, as disponibilidades (valores numerários), enviados no arquivo conta



disponibilidade, não pode ser maior que o ativo financeiro na fonte específica. No entanto, temos os seguintes Ativos Financeiros menores que os valores das disponibilidades (valores numerários).

#### Quadro 22 - Inconsistência no Registro das Disponibilidades Financeiras

Fonte	Saldo Conta Disponibilidade	Valor do Ativo Financeiro
0700.00.000 a 0749.00.000	887.036,15	704.736,14

Fonte: Arquivo Conta Disponibilidade e Balancete Verificação do exercício de 2019

## 4 4. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

a) Nos termos do art. 104 da Lei Federal nº 4.320/64, a Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações ocorridas no Patrimônio durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da Execução Orçamentária e indica o Resultado Patrimonial do exercício, conforme se pode verificar pelo quadro a seguir.

#### Quadro 23 - Demonstração das Variações Patrimoniais

DESCRIÇÃO	VALOR
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00
Contribuições	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	7.481,12
Transferências e Delegações Recebidas	4.943.280,96
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00
<b>TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>	<b>4.950.762,08</b>
Pessoal e Encargos	3.368.433,66
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	1.310.283,05
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00
Tributárias	0,00
Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	3.567,20
<b>TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>	<b>4.682.283,91</b>
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO</b>	<b>268.478,17</b>

Fonte: Demonstração das Variações Patrimoniais - Exercício de 2019

b) Confrontando-se as Variações Patrimoniais Aumentativas com as Variações Patrimoniais Diminutivas apurou-se um Resultado Patrimonial do Período de R\$ 268.478,17, evidenciando que as Variações Patrimoniais Aumentativas são superiores as Variações Patrimoniais Diminutivas.



## 5. RECOMENDAÇÕES

Considerando a natureza de algumas impropriedades apuradas na análise das contas, propomos a emissão das seguintes recomendações e/ou determinações para acompanhamento em contas posteriores:

1. Efetuar os registros contábeis na classe 7 e 8, referente a controles inclusive de obrigações oriundas de contratos e convênios assinados, para que ao final do Demonstrativo "Balanço Patrimonial" no campo compensações sejam evidenciados os atos que possam vir a afetar o Patrimônio e as obrigações executadas e a executar (item 4.3.4);
2. Realize um planejamento orçamentário e financeiro equilibrado, de modo a reduzir a realização de despesas de exercícios anteriores, permitindo, assim, maior transparência da despesa pública e da situação fiscal do Município, em obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal, à Lei nº 4320/64, bem como observe as premissas constantes na Resolução nº 265/2018 - TCE/TO - Pleno – 06/06/2018, proferida na Consulta nº 13043/2017;

## 6. CONCLUSÃO

Após a Análise da Prestação de Contas apresentada pelo gestor, constituída nos termos da Instrução Normativa TCE/TO nº 07/2013, foi verificada, existência de inconsistências no desempenho da ação administrativa, em razão de impropriedades e infrações às normas Constitucionais, legais ou regulamentares (Instrução Normativa TCE/TO nº 02/2013). Deste modo, nos termos dos artigos 28, I, 30, 79, §1º e 81, III da Lei nº 1.284/2001, propomos a Citação dos responsáveis a seguir mencionados a fim de que sejam apresentadas alegações de defesa informações/documentos:

1. Senhor (a) Silvério Taurino da Rocha Moreira - CPF: 278.956.961-49, Presidente (a) do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GURUPI- TO,
2. Senhor (a) Lucijones Lopes Costa - CPF: 370.785.001-30, Contador (a) do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GURUPI- TO;
  1. No exercício em análise, foram realizadas despesas de exercícios anteriores no valor de R\$ 17.276,58, em desacordo com os arts. 18, 43, 48, 50, 53 da LC nº 101/2000 e arts. 37, 60, 63, 65, 85 a 106 da Lei nº 4.320/64. (Item 4.1.2 do relatório).
  2. Observa-se que o valor contabilizado na conta "1.1.5 – Estoque" é de R\$ 15.469,01 no final do exercício em análise, enquanto o consumo médio mensal é de R\$ 71.168,70, demonstrando a falta de planejamento da entidade, pois não tem o estoque dos materiais necessários para o mês de janeiro de 2020. (Item 4.3.1.1.1 do relatório).
  3. As disponibilidades (valores numerários), enviados no arquivo conta disponibilidade, registram saldo maior que o ativo financeiro na fonte específica, em desacordo a Lei 4.320/64 (Item 4.3.2.5.1 do relatório).

Diante dos fatos descritos, no sentido de sanar as irregularidades e ocorrências apontadas, visando contribuir para a melhoria do desempenho das atividades, com a



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS  
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO  
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO  
FISCAL**

finalidade de atendimento aos princípios legais, assegurados os princípios Constitucionais do contraditório e da ampla defesa c/c os arts. 25/36 do RITCE e IN/TCE nº 07/2013.

Encaminhe-se à Quarta Relatoria para as providências cabíveis.

COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL, Palmas, ao(s) 26 dia(s) do mês de Janeiro de 2021.

**VIRNA NISE PEREIRA QUEIROZ CRISPIM**  
Auditora de Controle Externo  
Matricula: 235.83-1



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/validade deste documento.

VIRNA NISE PEREIRA QUEIROZ CRISPIM

Cargo: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO - Matrícula: 235831

Código de Autenticação: 9b804525509df379fb608cad930ecdc0 - 26/01/2021 11:28:13